



ENSINO SUPERIOR
SINPRO/CAXIAS - SINDIMAN/RS

CONVENÇÃO COLETIVA

2023-2024

REAJUSTE SALARIAL

O reajuste do valor hora-aula dos professores da educação superior, com vistas à integralização do INPC do período de março de 2022 a fevereiro de 2023, será efetivado conforme condições e prazos a seguir:

REAJUSTE SALARIAL

Em 1º de junho de 2023, o valor hora-aula, considerando os valores pagos em 1º de maio de 2023, será reajustado em 3,47% (três inteiros e quarente e sete centésimos de inteiro por cento).

Em 1º de setembro de 2023, o valor hora-aula, considerando os valores pagos em 1º de maio de 2023, será reajustado em 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos de inteiro por cento).

REAJUSTE SALARIAL

O valor hora-aula praticado em setembro de 2023 constituirá a base de cálculo para a data-base de 2024.

Comprometem-se as partes em retomar a negociação sobre a reposição do saldo da inflação do período de março de 2021 a fevereiro de 2022, correspondente a 2,81% (dois inteiros e oitenta e um centésimos de inteiro por cento), na data-base do ano de 2025.

REAJUSTE SALARIAL

As partes reafirmam o compromisso assumido na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, em retomar a negociação sobre a reposição do saldo da inflação do período de março de 2020 a fevereiro de 2021, correspondente a 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos de inteiro por cento), na data-base do ano de 2024.

PISO SALARIAL

O piso salarial praticado na Educação Superior, considerando os valores pagos em 1º de maio de 2023, corresponderá ao valor de hora-aula de R\$ 42,38 (quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), resultante da aplicação do percentual de 3,47% (três inteiros e quarenta e sete centésimos de inteiro por cento), sobre o valor hora-aula praticado em maio de 2023.

Em 1º de setembro de 2023, o valor do piso salarial será reajustado em 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos de inteiro), sobre o valor hora-aula praticado em maio de 2023, resultando no valor de R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos).

13º SALÁRIO

Fica assegurado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do 13º salário até o dia 06 de novembro de 2023, com base na média da remuneração percebida entre janeiro e outubro de 2023, independentemente de solicitação do professor, devendo a parcela restante ser paga até o dia 15 (quinze) de dezembro de 2023.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

As Instituições de Ensino pagarão aos professores um adicional por tempo de serviço equivalente a 2% (dois por cento) do seu salário-base mensal para cada 4 (quatro) anos trabalhados na mesma instituição, observado o limite de 16% (dezesesseis por cento), independentemente do número de quadriênios.

Fica assegurado ao professor a manutenção do pagamento dos adicionais à base de 3% (três por cento) por quadriênio, já integralizados no transcurso do seu contrato de trabalho.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Serão mantidas todas as regras referentes ao adicional por tempo de serviço aplicadas anteriormente, vedada em qualquer hipótese a redução salarial.

ADICIONAL POR APRIMORAMENTO ACADÊMICO

As Instituições de Ensino pagarão aos seus docentes um adicional por titulação, incidente sobre o valor da hora-aula contratada, compensados os adicionais já pagos a mesmo título em razão de plano de carreira ou plano de cargos e salários já existente, nos seguintes percentuais:

- a) mestrado – 10% (dez por cento);
- b) doutorado – 15% (quinze por cento).

Fica suspenso o pagamento dos adicionais previstos nesta Cláusula aos professores que obtiverem o título de Mestre e/ou Doutor a partir de setembro de 2021.

REEMBOLSO EDUCAÇÃO INFANTIL

As entidades Mantenedoras que não dispuserem de creche em suas dependências reembolsarão ao (á) professor(a) os gastos por ele efetuados em creches, para filhos até 4(quatro) anos de idade, a partir de 1º de junho de 2023 no valor de R\$ 299,70 (duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos) para o professor(a) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Ao(à) professor(a) com carga horária inferior será devido um reembolso proporcional à sua carga horária.

DIA DO PROFESSOR

O Dia do Professor seja comemorado no dia 13 de outubro de 2023, data em que não haverá atividade docente, nem compensação das respectivas horas não trabalhadas.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL AO SINPRO CAXIAS

Valor correspondente a 2 % (dois por cento) da folha de outubro de 2023.

RENOVAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Com o fim da ultratividade das normas coletivas, todas as cláusulas dependem de renovação para continuar em vigor. Na negociação deste ano, todos os direitos previstos na norma coletiva foram mantidos.

ENTRE EM CONTATO

SINDICATO DOS PROFESSORES DE CAXIAS DO SUL

E-mail: sinpro@sinporcaxias.com.br/sinprocx@gmail.com

Telefones: (54) 3222-0734 / (54)3228-6763

Whatsapp: (54) 99971-6016

Assessoria Jurídica: (54)99150-2890